

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 001/2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Salto Veloso **Área solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é a aquisição de um roteador, incluindo o serviço de instalação e configuração, bem como a contratação de um link de internet dedicado, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações expostas neste termo de referência.

2.1 Natureza do objeto: O serviço objeto desta contratação é caracterizado **como comum**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Quantitativos estimados:

	LOTE 1 – ROTEADOR E INSTALAÇÃO					
Item	Qtde	Und	Descrição			
1	1	Und	Roteador com, no mínimo, processador ARM de 32 bits com 4 núcleos (frequência escalonável até 2000 MHz), 1 GB de RAM e 512 MB de armazenamento NAND. Sistema operacional com funcionalidades avançadas de roteamento, incluindo firewall, QoS, VPN (IPsec com aceleração via hardware), VLAN e gerenciamento de banda. 10 portas Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) e 1 porta SFP+ para conexão óptica, além de suporte a PoE passivo (entrada 18-57 V e saída em pelo menos 1 porta, com corrente máxima de 600 mA para entrada 18-30 V ou 420 mA para 30-57 V). Tensão de 12-57 V em duas entradas de energia (DC jack e PoE-IN). Deve incluir fonte 24V/1.5A e suportes de montagem, além de garantir suporte técnico e atualizações de firmware.			
2	1	Serviço	Serviço de instalação e configuração de roteador, com testes de funcionalidade e conectividade da rede.			

LOTE 2 – LINK DE INTERNET					
Item	Qtde	Und	Descrição		
1	12	Mês	Link de acesso à internet ponto a ponto, servidor ao cliente, com IP dedicado com velocidade de download de 100 mbps e upload 100 mbps, velocidade com garantia 100% de banda, incluindo manutenção, através de fibra ótica, com 1 (um) IP fixo.		



2.3 Prazo do contrato: O contrato terá vigência de 1 (um) ano após a assinatura do contrato, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando a garantia a ser ofertada pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 001/2025, anexo a este termo de referência.
- 3.2 Enquadramento da contratação: A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, nas normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A contratação envolve a aquisição de um roteador de alta capacidade e a contratação de um plano de fibra óptica. A solução inclui a instalação e configuração do equipamento por profissionais especializados, com testes de conectividade para garantir o funcionamento adequado da rede.

A infraestrutura proposta visa garantir cobertura total e estável em todas as dependências da Secretaria, permitindo o uso simultâneo de todos os equipamentos tecnológicos e facilitando o acesso a sistemas online, comunicação interna e externa, e impressão de documentos.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Itens do contrato:

(i) 1 (um) roteador, com as seguintes especificações mínimas:

Processador ARM de 32 bits com 4 núcleos (frequência escalonável até 2000 MHz), 1 GB de RAM e 512 MB de armazenamento NAND. Sistema operacional com funcionalidades avançadas de roteamento, incluindo firewall, QoS, VPN (IPsec com aceleração via hardware), VLAN e gerenciamento de banda. 10 portas Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) e 1 porta SFP+ para conexão óptica, além de suporte a PoE passivo (entrada 18-57 V e saída em pelo menos 1 porta, com corrente máxima de 600 mA para entrada 18-30 V ou 420 mA para 30-57 V). Tensão de 12-57 V em duas entradas de energia (DC jack e PoE-IN). Deve incluir fonte 24V/1.5A e suportes de montagem, além de garantir suporte técnico e atualizações de firmware.



- (ii) serviço de instalação e configuração do roteador referido com testes de funcionalidade e conectividade da rede;
- (iii) fornecimento de link de acesso à internet, com as seguintes especificações mínimas:

Link de acesso à internet ponto a ponto, servidor ao cliente, com IP dedicado com velocidade de download de 100 mbps e upload 100 mbps, velocidade com garantia 100% de banda, incluindo manutenção, através de fibra ótica, com 1 (um) IP fixo.

- **5.2** Os bens/serviços deverão ser fornecidos em até 10 dias a partir da expedição da solicitação de fornecimento.
- **5.3** Será exigida garantia de 1 ano sobre os serviços e equipamentos fornecidos.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1 Os bens/serviços deverão ser fornecidos em até 10 dias a partir da expedição da solicitação de fornecimento.
- 6.2 Os serviços de instalação incluirão montagem e instalação do equipamento além de testes de funcionalidade e conectividade da rede.
- 6.3 Os serviços deverão ser executados na Secretaria Municipal de Saúde de Salto Veloso, localizada na Travessa das Flores, nº 38, bairro Centro, Salto Veloso/SC.
- 6.4 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



- 7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.
- 7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.
- 7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará tabela e/ou outros meios adequados para aferição da qualidade do fornecimento.
- 8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para o fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;
- 8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do serviço;
- 8.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço ou do fornecimento.
- 8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Salto Veloso, CNPJ 11.979.075/0001-82, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
- 8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da



Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em contracorrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa eletrônica**, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, e o critério de julgamento que será adotado será o **menor preço**.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.4 Qualificação técnica

9.4.1 Não será exigida a apresentação de documentos adicionais para a comprovação da qualificação técnica; entretanto, o objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto da contratação.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 – ROTEADOR E INSTALAÇÃO						
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor unit.	Valor total	
1	1	Und	Roteador com, no mínimo, processador ARM de 32 bits com 4 núcleos (frequência escalonável até 2000 MHz), 1 GB de RAM e 512 MB de armazenamento NAND. Sistema operacional com funcionalidades avançadas de roteamento, incluindo firewall, QoS, VPN (IPsec com aceleração via hardware), VLAN e gerenciamento de banda. 10 portas Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) e 1 porta SFP+ para conexão óptica, além de suporte a PoE passivo (entrada 18-57 V e saída em pelo menos 1 porta, com corrente máxima de 600 mA para entrada 18-30 V ou	R\$ 2.289,00	R\$ 2.289,00	



			420 mA para 30-57 V). Tensão de 12-57 V em duas entradas de energia (DC jack e PoE-IN). Deve incluir fonte 24V/1.5A e suportes de montagem, além de garantir suporte técnico e atualizações de firmware.		
2	1	Serviço	Serviço de instalação e configuração de roteador, com testes de funcionalidade e conectividade da rede.	R\$ 260,00	R\$ 260,00

LOTE 2 – LINK DE INTERNET						
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor unit.	Valor total	
1	12	Mês	Link de acesso à internet ponto a ponto, servidor ao cliente, com IP dedicado com velocidade de download de 100 mbps e upload 100 mbps, velocidade com garantia 100% de banda, incluindo manutenção, através de fibra ótica, com 1 (um) IP fixo.	R\$ 499,00	R\$ 5.988,00	

O valor estimado da contratação é de R\$ 8.537,00 (oito mil, quinhentos e trinta e sete reais).

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Fundo Municipal de Saúde de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

UG Executora: 03 Fundo Municipal de Saúde de Salto Veloso **Programa de Trabalho:** 001 Fundo Municipal de Saúde **Plano Interno:** 2070 Manutenção das atividades da saúde

Fonte: 3390 Aplicações diretas

Natureza da Despesa: 1102 Receitas de impostos e de transferência de impostos

Salto Veloso, 28 de fevereiro de 2025.

RUDIMAR CORNELLI

Secretário Municipal de Saúde

Travessa das Flores, 58, Centro Praça Coberta Antônio Veloso Salto Veloso - SC - 89595-000